



PORTARIA Nº 271 /82, 019

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, "ad referendum" do Conselho de Administração nos termos da Resolução nº 28 de 28.08.80,

R E S O L V E:

1 - Fixar as seguintes tarifas e seccionamentos para as linhas e trechos abaixo discriminados:

LINHA: R-994, ITAMARACÁ

Itamaracá/Recife - Cr\$ 180,00

Trechos:

Igarassu/Recife - Cr\$ 110,00

Abreu e Lima/Recife - Cr\$ 85,00

LINHA: R-992, ITAPISSUMA

Itapissuma/Recife - Cr\$ 130,00

Trechos:

Igarassu/Recife - Cr\$ 110,00

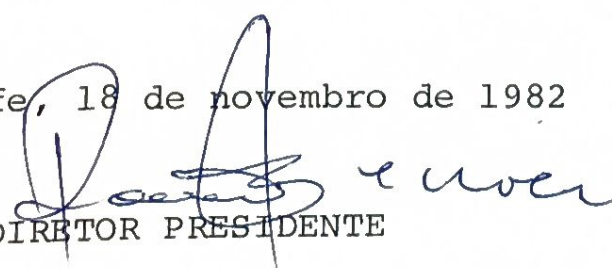
Abreu e Lima/Recife Cr\$ 85,00

LINHA: R-981, ABREU E LIMA

Abreu e Lima/Recife - Cr\$ 85,00

2 - Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de 20 de novembro de 1982.

Recife, 18 de novembro de 1982


DIRETOR PRESIDENTE